

	<p align="center"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b>  SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA  CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –  COSEMS/PR</p>	
---	---	--

**DELIBERAÇÃO Nº 050 - 05/04/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/02/2012, no município de Curitiba, **considerando**

- A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, /2012 que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- Proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de um índice construído a partir da agregação de cinco indicadores: PIB per capita; % da população com Plano de Saúde; % da população em Extrema Pobreza; Grau de Urbanização; e, Índice IPARDES de Desempenho Municipal; para ser utilizado na definição da alocação dos recursos estaduais, visando à redução das desigualdades entre as regiões do estado.

**APROVA**

1. A utilização do Índice Fator de Redução das Desigualdades, conforme documento anexo (Anexo I), construído com base nos indicadores abaixo discriminados, para definição da alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, para os municípios.
  - PIB per capita (peso 2)
  - Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1)
  - Percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1)
  - *Grau de Urbanização (peso 1)*
  - Índice IPARDES de Desempenho Municipal (peso 1)
2. A pontuação final de cada município, Anexo II desta Deliberação, calculada a partir da média ponderada dos indicadores acima.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenação Estadual**

*Marina Sidnéia Ricardo Martins*  
**Coordenadora Municíp**